

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.336.321/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009	
NOME EMPRESARIAL SAMCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMCLEAN	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FELICIANO CASTILHO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.820-120	BAIRRO/DISTRITO MANGUEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMCLEAN.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3251-6982		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.336.321/0001-88
Razão Social: SAMCLEAN COM E SERV DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA
Endereço: R DA ESPERANCA 160 / BARRO / RECIFE / PE / 50900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112001241720019127

Informação obtida em 04/12/2024 10:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SAMCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF nº 11.336.321/0001-88



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LTq8RbSWUWwDIVF0FI6og9&chave2=biVYHKotZXwAGXckI4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03355509400-CLAUDIA RABELO DOS SANTOS

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA **SAMCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO, REFORMULAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS.**

CLÁUDIA RABELO DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nascida em 09/01/1981, empresária, portadora do RG sob o nº 5.549.014 (SDS/PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 033.555.094-00, residente e domiciliada na Rua General Góes Monteiro, nº 135 - Imbiribeira - Recife-PE., CEP 51170-560, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **SAMCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua General Góes Monteiro, nº 123 - Imbiribeira - Recife-PE, CEP: 51170-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.336.321/0001-88, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE em 19/11/2009, registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26600199101, e a quinta e última alteração arquivada em 22/06/2020 sob o protocolo nº 20/9495901, tem assim, por justa e acertada, a sua **SEXTA** alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Por este instrumento de alteração, resolve a sócia alterar o endereço da sede da sociedade, que doravante passará a ser o seguinte:

Rua Feliciano Castilho, nº 38 - Mangueira - Recife-PE, CEP: 50820-120.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REFORMULAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Resolve a sócia dar nova redação ao objeto social, reformulando assim a sua descrição, com o que, a cláusula quarta do instrumento contratual consolidado, que passará doravante a ser cláusula terceira desta consolidação contratual, a ter a redação a seguir:

A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - CNAE 4789/0-05;**

- 2) Comércio atacadista de material plástico e de embalagens - CNAE 4686/9-02;
- 3) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 4649/4-08;
- 4) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (não especificados anteriormente), partes e peças, tais como máquinas lava louças industriais e máquinas para lavagem e polimento de pisos - CNAE 4669/9-99;
- 5) Manutenção e reparação e máquinas e equipamentos para uso geral (não especificados anteriormente), tais como máquinas lava louças industriais - CNAE 3314/7-10;
- 6) Serviços de limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 8121/4-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

Por fim, resolve a sócia única revogar a redação da quinta e última alteração contratual registrada sob o protocolo nº 20/9495901 em 22/06/2020, promovendo neste ato, a adequação do Contrato Social da sociedade aos termos de uma Sociedade Empresária do tipo limitada, que passará doravante a vigor com a redação e formatação a seguir.

CONSOLIDAÇÃO **CONTRATUAL**

Mediante as modificações ora procedidas, e em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que rege as disposições dos contratos de sociedades e afins, a sócia resolve **consolidar** o instrumento dos atos constitutivos, que passará a ter a redação a seguir:

DA PARTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - É parte outorgante, assim qualificada:

CLÁUDIA RABELO DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nascida em 09/01/1981, empresária, portadora do RG sob o nº 5.549.014 (SDS/PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 033.555.094-00, residente e domiciliada na Rua General Góes Monteiro, nº 135 - Imbiribeira - Recife-PE., CEP 51170-560.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Esta sociedade empresária limitada adota a denominação de **SAMCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, e será regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e será regida pela Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas cláusulas e disposições deste contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - Esta sociedade tem sede na **Rua Feliciano Castilho, nº 38 Mangueira - Recife-PE, CEP: 50820-120**, podendo abrir agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a juízo da sócia, destacando quando for o caso, parte do seu capital social.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LUq8RbSWUWwD1VF0FI6og9&chave2=biVYHKotZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03355509400-CLAUDIA RABELO DOS SANTOS

DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - CNAE 4789/0-05;
- 2) Comércio atacadista de material plástico e de embalagens - CNAE 4686/9-02;
- 3) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 4649/4-08;
- 4) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (não especificados anteriormente), partes e peças, tais como máquinas lava louças industriais e máquinas para lavagem e polimento de pisos - CNAE 4669/9-99;
- 5) Manutenção e reparação e máquinas e equipamentos para uso geral (não especificados anteriormente), tais como máquinas lava-louças industriais - CNAE 3314/7-10;
- 6) Serviços de limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 8121/4-00.

Parágrafo Único - A sociedade deu início às suas atividades em 19/11/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem o capital social de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e vigente no país, ficando assim descrito:

- 1) A sócia **CLÁUDIA RABELO DOS SANTOS** é detentora de 100.000 (cem mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a 100% (cem por cento) de participação no capital social.

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital integralizado.

Parágrafo 2º - As cotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe a sua sócia **CLÁUDIA RABELO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial

e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - Poderá ainda a sócia, representar a empresa ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos de administração direta, indireta ou fundacional; e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderá constituir procurador ou procuradores.

DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA - No exercício da administração, a sócia terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições legais pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdita a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado, e pago em uma única parcela 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Especial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia poderá recorrer, no tocante aos casos de



omissos e não cogitados neste instrumento, à regência supletiva da Lei das sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim, justa e acertada, lavra o presente instrumento em 01 (uma) via, o qual foi lido, achado conforme, e o aceita e se obriga a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o no fecho para que produza os efeitos legais de direito.

Recife-PE, 25 de novembro de 2024.

CLÁUDIA RABELO DOS SANTOS
CPF/MF 033.555.094-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LUq8RbSWUWwDIVF0FI6og9&chave2=biVYHKotZXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03355509400-CLAUDIA RABELO DOS SANTOS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SAMCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **11.336.321/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:39 do dia 10/12/2024 , com validade até o dia 09/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pxYgpdbPqhFsUsYZN75K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À

SAMCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

Rua Feliciano Castilho, nº 38 - Mangueira - Recife-PE, CEP: 50820-120.

Informamos que as empresas sob o tipo (natureza) jurídico EIRELI foram extintas, na prática, pela **Lei Federal, 14.195/21, artigo 41**, que assim determinou:

*Art. 41. As empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da entrada em vigor desta Lei **serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo** (grifos).*

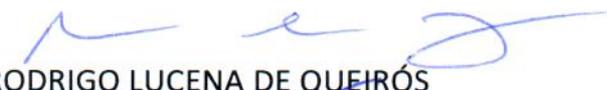
Assim sendo, com a aprovação da supracitada Lei, as Juntas Comerciais foram orientadas pelo DREI (Dep^o Nacional de Registro e Integração) por meio do **Ofício Circular SEI 3510/2021**, quanto ao seguinte:

a) *Incluir na ficha cadastral da empresa individual de responsabilidade limitada já constituída a informação de que foi "**transformada automaticamente para sociedade limitada**, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021". (grifo).*

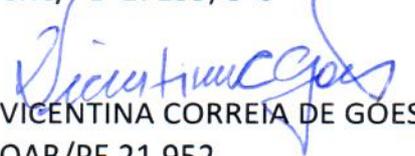
Com a orientação, portanto, as Juntas Comerciais passaram a incluir na ficha cadastral da empresa individual de responsabilidade limitada a informação de que a EIRELI foi "*transformada automaticamente para sociedade limitada*", nos termos da referida Lei. Esta disposição também determinou a mudança da razão/denominação social da empresa que, deixaria de ser "EIRELI" para ser "LTDA", haja vista a já existente Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) introduzida no ordenamento jurídico pela Lei 13.874/19 (Lei da Liberdade Econômica).

Em suma, não obstante a clareza contida no artigo 41 da Lei acima citada, as empresas constituídas sob a forma de EIRELI, e que encontravam-se (ou ainda encontram-se) com a referida expressão em seu nome empresarial, no seu Contrato Social, foram automaticamente, na prática, convertidas, em face desta norma legal, para a condição de Sociedade Limitada Unipessoal; porquanto a desnecessidade de citar e fazer constar em seu Instrumento Contratual a ser registrado na Junta Comercial, que a empresa que antes era EIRELI passou a ser LTDA, submetendo-se por outro lado, dali em diante, aos termos legais desta.

Recife-PE, 12 de dezembro de 2024.



RODRIGO LUCENA DE QUEIRÓS
CRC/PE 17139/O-6



VICENTINA CORREIA DE GOES
OAB/PE 21.952



DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins legais, com fundamento nos artigos 63, I, IV e §1º, 67, VI 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a participante SAMCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA, registrada com CNPJ nº 11.336.321/0001-88.

- I. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- II. atende aos requisitos de habilitação e qualificação necessários para contratação;
- III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, norma que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,

Declaro, ainda, estar ciente de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Recife, 10 de Dezembro de 2024.

Representante Legal